



EDITAL PPGSC/UFES 08/2023 – PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (EDITAL CAPES Nº 41/2017 – CAPES/PRINT)

O presente edital trata da implementação de uma bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, concedida pela Capes por meio do Edital CAPES nº 41/2017 – CAPES/PrInt.

1. DA FINALIDADE

1.1 O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa da Capes com o objetivo de oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa para doutorandos no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição de ensino superior no exterior, retornando obrigatoriamente ao Brasil, após a finalização da bolsa, para a integralização de créditos e a defesa de tese.

1.3 O Programa tem como objetivos específicos:

1.3.1 Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos;

1.3.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

1.3.3 Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;

1.3.4 Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros às instituições internacionais de excelência;

1.3.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;

1.3.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileiras;



2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As candidaturas recomendadas pelas IES devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização da IES e atender aos países prioritários ao Edital CAPES nº 41/2017 – CAPES/PrInt (Anexo 1), demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.2 A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition&fees*) e de taxas de bancada (*benchfees*). A Capes não se responsabiliza por quaisquer despesas relacionadas a essas taxas na modalidade deste Programa.

2.3 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial. Não é permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento.

2.4 As bolsas são destinadas aos alunos estudantes:

- (i) regularmente matriculados no curso de Doutorado em Saúde Coletiva do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFES (PPGSC/UFES);
- (ii) que tenham cumprido todos os créditos e realizado exame de qualificação;
- (iii) que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados da tese a ser defendida no Brasil; e
- (iv) que possuam o nível de proficiência na língua estrangeira conforme as regras deste edital;
- (v) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com visto permanente no Brasil;
- (vi) que não possuam título de Doutor(a), quando da inscrição;
- (vii) que possuam o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <http://orcid.org/>.

2.5 O Edital CAPES nº 41/2017 – CAPES/PrInt, bem como seus Anexos (incluindo aqueles mencionados neste edital – Anexos 1 e 12) estão disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/informacoes-internacionais/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail da secretaria do PPGSC/UFES (ppgsc.ufes@gmail.com) até 17 de dezembro de 2023.

3.1.1 As inscrições fora do prazo serão indeferidas.

3.2 No ato da inscrição, por e-mail, devem ser apresentados os seguintes documentos:

(i) Histórico parcial, emitido pelo Portal do Aluno;

(ii) Plano de trabalho;

(iii) Carta de aceite do coorientador no exterior das instituições parceiras ou instituições prioritárias ao PrInt/CAPES da UFES;

(iv) Anuência do orientador no PPGGS;

3.3 A vigência da bolsa deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses e, no máximo, 12 (doze) meses. A Implementação da bolsa ocorrerá entre janeiro a março de 2024.

3.4 A instituição de destino deverá ser, preferencialmente, a *Queen Mary University of London* (Inglaterra). Outras instituições parceiras da UFES serão consideradas, desde que a parceria esteja relacionada aos países prioritários ao projeto PrInt/CAPES (conforme Edital CAPES nº 41/2017 – CAPES/PrInt, Anexo 1). São eles: África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, China, Coreia do Sul, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Índia, Irlanda, Itália, Japão, México, Noruega, Nova Zelândia, Países Baixos, Reino Unido, Rússia, Suécia e Suíça.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A análise e julgamento das candidaturas obedecerão às etapas, todas eliminatórias, descritas a seguir:

4.1.1. Análise documental:

Nesta fase, a secretaria do PPGSC/UFES confere a documentação apresentada para a inscrição, bem como o preenchimento integral e correto dos formulários. As solicitações incompletas ou enviadas fora dos prazos estabelecidos no item 3, serão devolvidas.

4.1.2 Análise de mérito:

A comissão de bolsas PDSE apreciará o pedido, considerando o mérito da proposta e do proponente e a pertinência da proposição ao contexto do projeto a que está vinculado. De acordo com a temática dos projetos PRINT/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFES, serão priorizados projetos pertencentes à linha de “Política e Gestão em Saúde” do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

PPGSC/UFES. Não havendo preenchimento de candidatos para esta área, as bolsas serão destinadas aos estudantes da área de “Epidemiologia”.

4.2 O resultado final do processo será divulgado no site do PPGSC/UFES.

4.3 O processo deverá ser homologado pelo PPGSC/UFES e a documentação será inserida no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílio da Capes (scba.capes.gov.br) pelas professoras coordenadoras dos projetos pertinentes ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Francis Sodré e Maria Angélica Carvalho Andrade).

4.4 Após a divulgação do resultado final e com antecedência de 60 (sessenta) dias da viagem, devem ser apresentados os seguintes documentos:

(i) Carta de aceite da instituição de destino no exterior;

(ii) Proficiência Linguística, conforme o Anexo 12 do Edital CAPES nº 41/2017 – CAPES/PrInt com validade de 2 anos.

Comissão de Seleção:

Francis Sodré (presidente)

Maria Angélica Carvalho Andrade (membro interno)

Thiago Nascimento do Prado (membro interno)

Jonathan Filippou (membro externo)

Hercules Lázaro Morais Campos (representante discente do Doutorado/PPGSC)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	CANAL
Inscrição	04/12/2023 a 17/12/2023	-	Por e-mail à Secretaria do Programa
Divulgação preliminar do deferimento das inscrições	18/12/2023	Até às 15h	Por e-mail aos docentes e discentes do Programa
Interposição de recursos	19/12/2023	Até às 13h	Por e-mail à Secretaria do Programa
Respostas ao recurso	20/12/2023	Até às 12h	Por e-mail ao(à) interessado(a)
Divulgação final do deferimento das inscrições	20/12/2023	Até às 18h	Por e-mail aos docentes e discentes do Programa
Análise das propostas selecionadas	20/12/2023 a 21/12/2023	-	
Divulgação do resultado preliminar do processo	21/12/2023	Após às 18h	Por e-mail aos docentes e discentes do Programa
Interposição de recursos	27/12/2023	Até às 14h	Por e-mail à Secretaria do Programa
Respostas ao recurso	28/12/2023	Até às 18h	Por e-mail ao(à) interessado(a)
Divulgação do resultado final do processo	28/12/2023	Após às 18h	Por e-mail aos docentes e discentes do Programa

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – CCS/UFES

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES – CEP 29.043-900

Telefax: (27) 3335-7287 / ppgsc.ufes@gmail.com / saudecoletiva.ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
THIAGO DIAS SARTI - SIAPE 1778382
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC/CCS
Em 04/12/2023 às 16:05

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/849035?tipoArquivo=O>